



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7085 - Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023.

**Divulgação:** Sexta-feira, 1 de Setembro de 2023. **Publicação:** Segunda-feira, 4 de Setembro de 2023.

## Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### Procuradoria-Geral do Município

**Protocolo: 441930**

#### COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE TELETRABALHO - PG/GPG/PGM

#### RESOLUÇÃO 002/2023 PROCESSO 23.0.000097212-6

Altera a tabela de designações para ajuste dos critérios de lançamento de atividades e estabelece novos parâmetros de atuação no modelo de teletrabalho.

A CIAST – Comissão Interna de Avaliação do Sistema de Teletrabalho, no uso das atribuições definidas na Instrução Normativa 012/2021 e no Decreto 21.143/2021 e,

CONSIDERANDO a necessidade de constante evolução da ferramenta SGT - Sistema de Gestão de Teletrabalho - e no modelo de teletrabalho adotado pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que Sistema de Gestão de Teletrabalho evidencia o controle do trabalho remoto por intermédio do lançamento de atividades;

CONSIDERANDO as vantagens e os benefícios diretos e indiretos advindos do trabalho remoto para a Administração, para os servidores e para a sociedade;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revisar a tabela de designações do SGT - Sistema de Gestão de Teletrabalho para:

- a) agregar os códigos 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131 e 140, no código 120;
- b) excluir os códigos 121, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 237, 239, 241, 243;

§ 1º O lançamento das designações do código 120 - Designação - Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho/Conselho ocorrerá uma única vez, sempre no mês de publicação da Portaria de designação;

§ 2º O lançamento das designações do código 125 - Defensor dativo ocorrerá uma única vez, por Processo, no mês de publicação da Portaria;

§ 3º O lançamento das designações do código 245 - Exercer Atividade de Gestor/Responsável por Verba de Adiantamento ocorrerá, para o Gestor por Verba de Adiantamento, uma única vez no mês de publicação da Portaria de designação; e para o responsável por verba de adiantamento ocorrerá, uma única vez no mês da liberação do crédito para utilização no adiantamento;

§ 4º O lançamento das designações do código 247 - Exercer a atividade de Ordenador de Despesas ocorrerá uma única vez, sempre no primeiro mês do exercício da designação;

§ 5º O lançamento das designações do código 249 - Exercer a atividade de supervisor de estágio ocorrerá uma única vez pelo exercício da função no mês da designação;

§ 6º Os itens excluídos da Tabela de designações por esta resolução não mais comporão o sistema de lançamentos para aferição de produtividade;

**Art. 2º** O trabalho remoto nos finais de semana, feriados e no período noturno, compreendido no intervalo entre 22h e 05h, somente será admitido em hipóteses excepcionais previamente autorizadas e justificadas pela chefia imediata no Processo SEI de adesão ao teletrabalho;

Parágrafo único. A limitação deste artigo não se aplica aos Procuradores Municipais, cargos NS e detentores de Função Gratificada.

**Art. 3º** Os registros devem observar no mínimo 04 (quatro) marcações diárias: *check-in*, *check-out* e intervalo de intrajornada nos termos da IN 009/2022.

**Art. 4º** No final de cada mês, a chefia imediata deverá verificar o cumprimento da carga horária do servidor em regime (híbrido) de teletrabalho, devendo assinar relatório disponibilizado no sistema SGT;  
 § 1º A carga horária máxima diária não poderá exceder 10h;  
 § 2º Para fins de compensação deverá sempre ser observada a carga horária mensal.

**Art. 5º** Os ajustes relativos aos lançamentos não realizados no sistema SGT são de responsabilidade das chefias imediatas e deverão ser ajustados no próprio sistema SGT.

**TABELA 01 - LISTA ATUALIZADA DE DESIGNAÇÕES**

DESIGNAÇÕES	PONTUAÇÃO
120 - Designação - Comissão/Comitê/Grupo de trabalho/ Conselho Obs: Pontuará uma única vez no mês da publicação da Portaria de designação	08
125 - Designação - Defensor dativo Obs: Pontuará por Processo uma única vez no mês da publicação da Portaria de designação	03
245 - Exercer a atividade de Gestor/Responsável por Adiantamento de Numerário Obs: Pontuará uma única vez no mês da liberação dos recursos	10
247 - Exercer a atividade de Ordenador de Despesas Obs: Pontuará uma única vez no primeiro mês do exercício da designação.	10
249 - Exercer a atividade de supervisor de estágio Obs: Pontuará uma única vez pelo exercício da função no mês da designação	05

**TABELA 02 - DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES**

DESIGNAÇÕES	PONTUAÇÃO
120 - Designação - Comissão/Comitê/Grupo de trabalho/Conselho Obs: Pontuará uma única vez no mês da publicação da Portaria de designação	08
121 - Designação - Comissão de Inquérito (Secretário)	10
122 - Designação - Comissão de levantamento patrimonial (membro)	05
123 - Designação - Comissão de levantamento patrimonial (Presidente/Coordenador)	10
124 - Designação - Comissão de Sindicância/Investigação Preliminar Sumária	04
125 - Designação - Defensor dativo Obs: Pontuará por Processo uma única vez no mês da publicação da Portaria de designação	03
126 - Designação como membro de Comissão de inquérito não permanente	08
127 - Designação como membro de Comissão sindicante/IPS	04
128 - Designação como membro de Comissão/Comitê/GT/ Conselho externos permanentes	10
129 - Designação como membro de Comissão/Comitê/GT/ Conselho internos permanentes	08
130 - Designação como membro de grupo de trabalho transitório	04
131 - Designação como Presidente de GT/Comissão/	10

Conselho interno ou externo	
132 - Designação de servidor público - FG1/CC1	01
133 - Designação de servidor público - FG2/CC2	02
134 - Designação de servidor público - FG3/CC3	03
135 - Designação de servidor público - FG4/CC4	04
136 - Designação de servidor público - FG5/CC5	05
137 - Designação de servidor público - FG6/CC6	06
138 - Designação de servidor público - FG7/CC7	07
139 - Designação de servidor público - FG8/CC8	08
140 - Designação membro Comissão permanente de Inquérito/Mediador da Central de Mediação e Conciliação	10
237 - Exercer a atividade de Coordenador de Estágios	10
239 - Exercer a atividade de Fiscal de Contrato	08
241 - Exercer a atividade de Fiscal de Serviço	05
243 - Exercer a atividade de Gestor de Contrato	10
245 - Exercer a atividade de Gestor/Responsável por Adiantamento de Numerário Obs: Pontuará uma única vez no mês da liberação dos recursos	10
247 - Exercer a atividade de Ordenador de Despesas Obs: Pontuará uma única vez no primeiro mês do exercício da designação.	10
249 - Exercer a atividade de supervisor de estágio Obs: Pontuará uma única vez pelo exercício da função no mês da designação	05

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2023.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

**COMISSÃO INTERNA DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE TELETRABALHO**, Procuradoria-Geral do Município.

  [Edição Completa](#)



Imprimir